



REQUERIMENTO Nº

Requer o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador, encaminhando o Anteprojeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a sinalização específica para rios e mananciais que sejam responsáveis pelo abastecimento de água para a população.

A Deputada que este subscreve, nos termos regimentais, requer, que seja remetido o presente REQUERIMENTO junto ao ANTEPROJETO DE LEI que *dispõe sobre a sinalização específica para rios e mananciais que sejam responsáveis pelo abastecimento de água para a população.*

JUSTIFICATIVA

A obrigatoriedade de sinalização específica para rios e mananciais que sejam responsáveis pelo abastecimento de água para a população é de extrema importância para o estado do Tocantins.

Essa medida visa garantir a preservação desses recursos hídricos, que desempenham um papel crucial na segurança hídrica e no fornecimento de água potável para a população.

A sinalização ajuda a identificar claramente as áreas que são fundamentais para o abastecimento de água potável. Isso facilita a implementação de práticas de conservação e preservação ambiental nessas áreas, evitando o risco de poluição e eliminação.

Sinalizações adequadas alertam a população e os visitantes sobre a importância de proteger a qualidade da água desses rios e mananciais. Isso contribui para evitar a contaminação por resíduos industriais, agrícolas ou domésticos, garantindo a manutenção de água potável de qualidade.

Ao destacar como áreas de importância para o abastecimento de água, a sinalização contribui para uma gestão mais sustentável desses recursos. Isso pode incluir a implementação de medidas de conservação, a restrição de



atividades que possam melhorar a qualidade da água e o monitoramento regular dessas áreas.

Em resumo, a obrigatoriedade de sinalização específica para rios e mananciais que abastecem a população no estado do Tocantins é uma medida fundamental para garantir a sustentabilidade, a qualidade da água e a conscientização da população sobre a importância da preservação desses recursos.

Palmas, 20 de novembro de 2023.

PROFESSORA JANAD VALCARI
Deputada Estadual



ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/2023

Dispõe sobre a sinalização específica para rios e mananciais que sejam responsáveis pelo abastecimento de água para a população.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Tocantins, a obrigatoriedade de sinalização específica para rios e mananciais que desempenhem papel fundamental no abastecimento de água potável para a população do estado do Tocantins.

Art. 2º A sinalização referida no artigo anterior deverá ser claramente visível e específica, sendo instalada em locais estratégicos ao longo dos rios e mananciais identificados como essenciais para o abastecimento de água da população.

Art. 3º A sinalização deverá conter informações pertinentes, tais como nome do rio ou mananciais, status de qualidade da água, alertas sobre atividades proibidas ou prejudiciais à qualidade da água, além de meios de contato com órgãos ambientais responsáveis pela fiscalização e preservação.

Art. 4º O Poder Executivo, em conjunto com os órgãos ambientais competentes, será responsável pela elaboração das diretrizes técnicas para a padronização da sinalização, levando em consideração as características específicas de cada localidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.